

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no **Órgão: 17.101 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021), Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão **17.101 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na **ação 1096 - Implantação de Infraestrutura Turística**, no **Programa 382**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 – Recursos sob supervisão da SEFAZ** o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021), Lei Orçamentária Anual 2021, objetiva melhorar a infraestrutura nos destinos turísticos, proporcionando maior atratividade e fomentando o desenvolvimento.

Experiências turísticas se tornam inesquecíveis, assim cria-se condições para o crescimento, a diversificação e a competitividade dos setores econômicos, fomenta-se o empreendedorismo, a inovação e o desenvolvimento do Estado, aquecendo a economia e dando mais visibilidade.

Diante do exposto, encaminhamos a presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.



Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Novembro de 2020

Max Russi
Deputado Estadual